

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2020



**Dá denominação a  
logradouro público, na  
forma que dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua APARECIDO MACIEL, Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-152 a qual tem início na CM 149 e término na Rua sem Saída, com extensão de 130,00 metros na localidade Passaúna.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,  
Em 01 de julho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autor: MANOEL PEDRO CARLOS

[Download do documento](#)